REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 237/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) a tecnologia *wireless* permite uma grande flexibilidade aos provedores de acesso *à internet*;
b) com os equipamentos adequados, uma empresa pode oferecer esse acesso a uma região bastante abrangente, sem a necessidade de fios ou cabos; as antenas são utilizadas para amplificar os sinais de rádio, que são emitidos pelos dispositivos sem-fio;
c) o Projeto Orla de Salvador da Prefeitura Municipal objetiva a requalificação urbana em nove trechos da orla marítima da cidade;
d) a nova Orla de Salvador irá fomentar o turismo, trazer mais lazer e qualidade de vida para os soteropolitanos, deixando a cidade ainda mais bonita;
e) as obras já aconteceram no bairro da Barra, em São Tomé do Paripe e em Tubarão;
f) sofrerão intervenções a orla da Ribeira, Rio Vermelho, Jardim de Alah/Armação, Boca do Rio, Piatã e Itapuã,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, disponibilizar, através da Companhia de Governança Eletrônica (Cogel), o sinal de *internet* sem fio (WI-FI) nas áreas já requalificadas e nas áreas a serem requalificadas pelo Projeto Orla de Salvador.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires